



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



LEI Nº 396 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

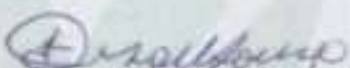
Denomina via pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de rua **JOSÉ DOMINGOS DE ARAÚJO** a via pública que inicia na Rua Luís Domingos de Sousa, no sentido Oeste / Leste, em toda a sua extensão.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2002.


FRANCISCO CESAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte